

**RESOLUÇÃO CCPIS Nº 04/2026**

**Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.**

O Secretário do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente a Deliberação Colegiada decorrente da **4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, iniciada em 27 de maio de 2026 e encerrada em 28 de maio de 2026;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, este assim **resolve**:

**Art. 1º.** Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2026, no(s) seguinte(s) valor(es):

<b>SECRETARIA(S)</b>	<b>R\$</b>
Secretaria da Proteção Social – SPS	(8.230.347,00)
<b>TOTAL</b>	<b>(8.230.347,00)</b>

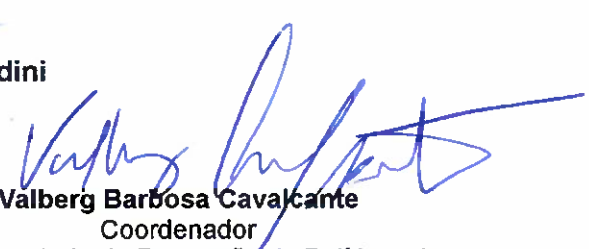
**§1º.** O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) **Anexo(s) I**, desta Resolução, cuja redução de limite(s) financeiro(s) compete ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

**§2º.** Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF, autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF, delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

**§3º.** Cabe ao(s) órgão(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.


Fortaleza – CE, aos 28 de maio de 2026.

  
**Alexandre Sobreira Cialdini**  
Presidente

  
**Valberg Barbosa Cavalcante**  
Coordenador  
Coordenadoria de Promoção de Políticas de  
Combate à Pobreza – CPCOP/SEPLAG

ANEXO I  
FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - FECOP  
RESOLUÇÃO CCPIS Nº 04, DE 28/05/2026 (DEBETO)

MAPP	Secretaria / Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
700	1. Secretaria da Proteção Social - SPS (01) Cartão Alimentação - Ceará sem Fome	-	-	-	-	(3.364.500,00)	(695.247,00)	(695.100,00)	(695.100,00)	(695.100,00)	(695.100,00)	(695.100,00)	(695.100,00)	(8.230.347,00)
	Subtotal	-	-	-	-	(3.364.500,00)	(695.247,00)	(695.100,00)	(695.100,00)	(695.100,00)	(695.100,00)	(695.100,00)	(695.100,00)	(8.230.347,00)
	TOTAL	-	-	-	-	(3.364.500,00)	(695.247,00)	(695.100,00)	(695.100,00)	(695.100,00)	(695.100,00)	(695.100,00)	(695.100,00)	(8.230.347,00)

  
**Valberg Barbosa Zavalante**  
 Coordenador  
 Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza -  
 CPCOP/SEPLAG